

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE
A TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.21.001**

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de consultoria e assessoria ao Setor Pessoal do Poder Legislativo Municipal, conforme Termo de referencia.

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO QUE
FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE
AQUIRAZ E R FARIAS BEZERRA ME.**

A Câmara Municipal de Aquiraz, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 30, Centro -Aquiraz/CE, inscrita no CNPJ; sob o nº 00.133.185/0001-02, neste ato representado pelo Diretor Geral Da Câmara Municipal de Aquiraz, José Ivanildo Saraiva Cunha doravante denominado CONTRATANTE, e R. FARIAS BEZERRA-ME com sede na cidade de Hidrolândia- CE, CNPJ n. 29.870.965/0001-17, neste ato representada Por Romário Farias Bezerra portador do CPF nº 037.142.873-45, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditivar o contrato firmado decorrente da Tomada de Preços 2021.07.21.001 e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação contratual se faz necessária em função do seu objeto ser de extrema necessidade para a atividade administrativa realizada pela Casa Legislativa, no que se refere a atividades de administração de pessoal, todas as informações relativas a folha de pagamento e recursos humanos, informações cadastrais dos servidores junto aos órgãos de Controle e Fiscalização. O preço ofertado inicialmente, permanece inalterado, o que significa dizer que o menor preço do quando da realização do processo licitatório, permanece logo, a Casa Legislativa economizará, um outro ponto é que a empresa continua a preencher os requisitos, portanto, atendendo as necessidades para as quais foi contratada, portanto devidamente enquadrada na

PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL

Av. Santos Dumont, 30 – Centro – Aquiraz – Ceará - CNPJ: 00.133.185/0001-02
CEP: 61.700-000 | Fone: (85) 3361-1071

finalidade exigida pela administração. Verificamos que através do disposto na Lei de Licitações vigente, em seu art. 57, inciso II, não seria necessária a realização de um novo processo licitatório, pois, conforme mandamento legal supramencionado, o contrato poderia ter sua duração prorrogada, já que se trata de um serviço de natureza continuada, pois trata de serviços de rotinas administrativas, a qual não são interrompidos durante a mudança de exercício financeiro. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irá existir recursos para efetivação destes serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação: 01.031.0001.2.123, elemento de despesa 3.3.90.35.00.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O Presente aditivo entra em vigor a partir de 28/09/2023, O prazo contratual será prorrogado pelo mesmo prazo do contrato inicial, 12(doze) meses..

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Aquiraz, 27 de Setembro de 2023



José Ivanildo Saraiva Cunha
Diretor Geral Câmara Municipal de Aquiraz
CONTRATANTE



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
AQUIRAZ




Romário Farias Bezerra
R. FARIAS BEZERRA -ME
CONTRATADA

PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL

Av. Santos Dumont, 30 – Centro – Aquiraz – Ceará - CNPJ: 00.133.185/0001-02
CEP: 61.700-000 | Fone: (85) 3361-1071